



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 418/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**“REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 414/2025, DE 15 DE  
OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito

Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o artigo 5º da Lei Complementar nº 414/2025, de 15 de outubro de 2025.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes de aplicação desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 18 de Dezembro de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica  
Secretária Gestora da Fazenda Municipal (Interina)

**THIAGO RAFAEL DE SOUZA**  
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
A093B84E5BC34307B93A1E0549C917D7

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A093B84E5BC34307B93A1E0549C917D7>